



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 14, 15, 16 e 17 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Fazenda

Objeto: Dispõe sobre a cessão onerosa dos direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais.

Valor estimado: R\$7.252.700,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos reais)

Fonte de recurso: 0100 - Recurso Próprio do Tesouro

ESTIMATIVA DE REDUÇÃO DE TRIBUTOS E DESPESAS COM CESSÃO ONEROSA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ATUAL (2019)	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 0,00	R\$ 1.504.500,00	R\$ 5.748.200,00

Nota:

Conforme informação encaminhada pela Secretaria Municipal de Fazenda, o cálculo apresentado representa os valores anualizados da cessão onerosa dos direitos creditórios das transferências obrigatórias em atraso devidas pelo Estado de Minas Gerais, cuja receita estimada está devidamente orçada para o exercício de 2020. A proposta nesse projeto de lei está em conformidade à autorização expressa na Lei Estadual nº 23.422 de 19/09/2019, a qual permite, em caráter especial, essa cessão onerosa, e também está amparada na adesão do Município ao acordo judicial celebrado com o Estado de Minas Gerais, ratificado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG).

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos dos artigos 14 a 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que os valores previstos de impacto orçamentário deste Projeto de Lei, serão devidamente compensados com outras arrecadações tributárias advindas do incremento da atividade produtiva e por redução da inadimplência, portanto, não afetará as metas de resultados fiscais, estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.017 de 1/08/2019, considerando, ainda, que os valores dessas receitas foram devidamente estimadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Contagem, 7 de outubro de 2019.


GILBERTO SILVA RAMOS
Secretário Municipal de Fazenda


MARILENA CHAVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão